



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 394/2025 exarado no processo administrativo nº 1029/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

GIOVANI SFREDDO CNPJ nº05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº 845, Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças e a contratação de serviços de mão de obra para os manutenção do veículo FORD/FIESTA IVP8153, é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como o transporte de pessoas em vulnerabilidade social que necessitam de transporte para outras municípios, por exemplo.

A compra das peças é essencial em razão do desgaste pelo uso, necessitando a substituição por peças novas prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação do equipamento e gerar custos mais altos, pois esses veículos são fundamentais para manter os serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a compra de peças e contratação de mão de obra está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança do equipamento, garantindo que ele possa cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade: 2131 – Manutenção da Assistência Social com Recursos do FMAS-IGD

Despesa: 535– 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Despesa: 422 – 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 29 de dezembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL